



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.497

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à firma de propriedade da Sra. Rose Mary Zanetti de Melo.


O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a conceder o competente alvará de funcionamento à firma de propriedade da Sra. Rose Mary Zanetti de Melo, situada na rua José de Carvalho, n. 41, Jardim Planalto, com o ramo de atividade de comércio varejista de equipamentos e suplementos de informática e embalagens em geral.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo e intransferível e qualquer violação legal importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de agosto de 1997.



João Batista Ciofi
Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1474, de 30/31 / 08 / 97.